



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 166/2021 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 13 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 01616/2021 Hora: 16:26

Data de Protocolo: 13/12/2021

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 166/2021/GAB/PGM



Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

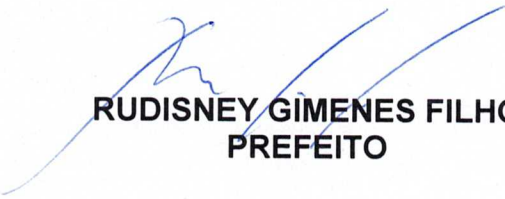
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 166/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 166/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 930.272,00 (novecentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais)”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

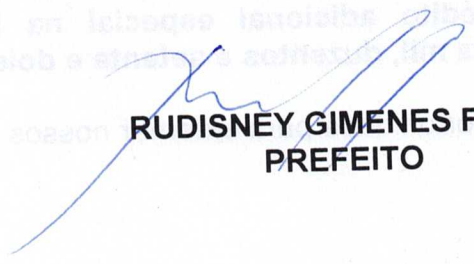
MENSAGEM Nº 166/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 930.272,00 (novecentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais)”**.

A proposição objetiva a criação de elemento de despesa com fonte de recurso oriunda de repasse do Governo do Estado do Paraná, para suprir parte das despesas com saúde durante a temporada de verão.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 930.272,00 (novecentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Paraná e abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 930.272,00.

14.000.00.000.0000.0.000.
14.001.00.000.0000.0.000.
14.001.10.302.0043.2.386.

1117 - 3.71.70.00.00

00971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO E OPERAC. DO PROGRAMA
OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2021/2022
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 930.272,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei:
R\$ 930.272,00

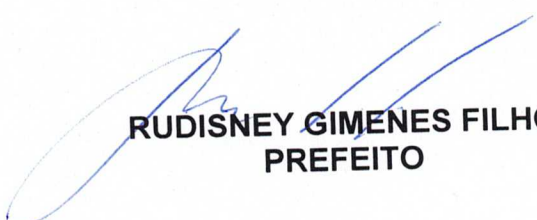
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.8.04.11.00.00000000 Fonte: 971 R\$ 930.272,00

Total de recursos utilizados para esta Lei: R\$ 930.272,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO


VERGINIA MARA PEDROSA
Procuradora-Geral


CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde